

DECRETO nº057/2013
De 15/03/2013

NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL **EDUARDO PEREIRA VARGAS** PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUB DIRETOR – NIVEL CC-04, CONSTANTE NO ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO - DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 027/2005 DE 12.12.2005 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8, I do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema c/c o art. 3º, art. 11 inciso II e o Art. 84 do Estatuto dos Servidores Público Municipais e CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração

D E C R E T A

Art. 1º - A nomeação do Servidor Publico Municipal **EDUARDO PEREIRA VARGAS**, para o Cargo de Provimento em Comissão de SUB DIRETOR – NIVEL CC-04, Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração – 40 horas, junto ao Departamento Municipal de Administração, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal n. 027/2005 de 12.12.2005, percebendo o vencimento do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo.

§ 1º - Considerando a opção do servidor, pelo recebimento do cargo de provimento efetivo, fica atribuída uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do provimento do cargo exercido em comissão, na forma do Art 84º, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º - O servidor municipal perderá a respectiva gratificação quando deixar de exercer o cargo em comissão.

Art. 2º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de março de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SUELEN GASPAR

Servidora Designada

OPÇÃO DE RECEBIMENTO DE VALOR

Para
Departamento Pessoal
Prefeitura de Marema

EDUARDO PEREIRA VARGAS, Servidor Público Municipal vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, relativo a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de SUB DIRETOR – NIVEL CC-04, Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração – 40 horas, junto ao Departamento Municipal de Administração, dizer que opta pela remuneração do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo.

Em virtude da opção pelo recebimento do cargo de provimento efetivo, requer-se a atribuição da gratificação correspondente ao cargo de provimento do cargo exercido em comissão, na forma do Art 84º, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Marema, 15 de março de 2013

EDUARDO PEREIRA VARGAS